



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
Fonefax (73) 276-1022

LEI Nº 134/2002
27 de junho de 2002



Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal abrir créditos suplementares até o limite de 19% (dezenove por cento), das despesas fixadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA - ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 19% (dezenove por cento), do total das despesas fixadas no orçamento vigente para atender as dotações sem suporte.

- a) - Para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão utilizados recursos previstos no Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art.2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuarema em 27 de junho de 2002.


RAUL FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


MARCOS ANTONIO A. DE OLIVEIRA
Secretario Municipal